



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, no uso das atribuições e com base no disposto no inc. IV e no § 2º do art. 54 do Estatuto Social, e conforme decidido na 13ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração para analisar e aprovar os processos de progressão funcional dos empregados efetivos.

Art. 2º O Diretor de Administração deverá dar ciência aos demais membros da Diretoria Executiva, quando praticar os atos previstos no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 05/04/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028962** e o código CRC **1659B5E2**.